



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 18 de julho de 2022

Ano X - Edição nº 01729 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0F4E129D3FFD56F13518FC757F6EF7D

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- EXTRATO DE RESULTADO PE SRP 036/2022.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE SRP 036-2022.
- RESOLUÇÃO CME nº 01/2022.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 024-2022.
- RESULTADO DA LICITAÇÃO PE SRP 039-2022
- AVISO DE LICITAÇÃO - PE 044/2022.

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2022

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pelo Decreto Municipal nº 1.194, de 05 de janeiro de 2021, nos termos das Leis Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e 10.024 de 20 de setembro de 2019 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP, autuada sob o nº 036/2022, do tipo de julgamento Menor Preço por Item cujo objeto é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de expediente para suprir a necessidades das secretarias municipais de Uauá/BA, sendo as empresas: **WILSON DE JESUS SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ: 10.158.881/0001-27, vencedora para os Itens 09, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 94, 95, 98, 100, 101, 103, 105, 106, 112, 114, 118, 119, 120, 122, 126, 127, 129, 131, 132 e 133, totalizando o valor global de R\$ 233.604,78 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e quatro reais e setenta e oito centavos), **PAPELARIA UAUÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.202.258/0001-73, vencedora para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 10, 13, 14, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 45, 51, 53, 55, 61, 62, 64, 73, 74, 76, 78, 85, 90, 92, 93, 97, 99, 102, 104, 107, 108, 109, 110, 113, 115, 116, 117, 121, 123, 124, 125, 128 e 130 totalizando o valor global de R\$ 66.279,80 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) e **M B ESPORTE GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.794.237/0002-75, vencedora para os Itens 06, 07, 08, 11, 12, 15, 17, 19, 32, 33, 35, 36, 38, 40 e 111 totalizando o valor global de R\$ 39.510,00 (trinta e nove mil quinhentos e dez reais). Uauá/BA, 06/07/2022. Pedro Morais Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2022

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR**, processo administrativo licitatório nº 0078/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP 036/2022, nos termos Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, que tem como objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de expediente para suprir a necessidades das secretarias municipais de Uauá/BA, em favor das empresas **WILSON DE JESUS SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ: 10.158.881/0001-27, vencedora para os Itens 09, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 94, 95, 98, 100, 101, 103, 105, 106, 112, 114, 118, 119, 120, 122, 126, 127, 129, 131, 132 e 133, **PAPELARIA UAUÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.202.258/0001-73, vencedora para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 10, 13, 14, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 45, 51, 53, 55, 61, 62, 64, 73, 74, 76, 78, 85, 90, 92, 93, 97, 99, 102, 104, 107, 108, 109, 110, 113, 115, 116, 117, 121, 123, 124, 125, 128 e **M B ESPORTE GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.794.237/0002-75, vencedora para os Itens 06, 07, 08, 11, 12, 15, 17, 19, 32, 33, 35, 36, 38, 40 e 111, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 13 de julho de 2022. Marcos Henrique Lobo Rosa – Prefeito Municipal.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail : sec.educacao.2028@gmail.com

Resolução do CME nº 01, de 13 de julho de 2022.

Institui Programa de Regularização de Fluxo Escolar dos alunos em situação de distorção idade-série matriculados no Ensino Fundamental séries finais - 6º ano ao 9º ano.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UAUÁ - BA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que se estabelece na Constituição Federal, ao determinar que o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia nestes termos: "I – *Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria*".

CONSIDERANDO que a distorção idade-série é definida pela Lei de Diretrizes Bases – LDB nº 9.394/1996: "[...] quando a diferença entre a idade do aluno e a idade prevista para a ano é de dois anos ou mais";

CONSIDERANDO que a própria LDB nº 9.394/1996 em seu art. 24 traz possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

CONSIDERANDO que os alunos em distorção idade-série já se encontram em fase de desenvolvimento psicossocial diferente dos alunos que estão aprendendo na série compatível com a idade;

CONSIDERANDO por fim todas as leis e resoluções vigentes que tratam sobre a redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso à permanência com sucesso, na educação pública, dentre elas o Plano Nacional de Educação, o Plano Estadual de Educação e o Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Organizar Programa de Regularização de Fluxo Escolar com uma oferta de atendimento em dois segmentos (ciclos) relacionados ao Ensino Fundamental séries finais, organizados por idade e nível de escolaridade.

Prefeitura Municipal de Uauá

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail : sec.educacao.2028@gmail.com

§ 1º - Os segmentos relacionados ficarão assim divididos: Segmento I – 6º e 7º ano e Segmento II – 8º e 9º ano.

Art. 2º O Programa de Regularização de Fluxo Escolar será caracterizado pela utilização de propostas, práticas pedagógicas diferenciadas do ensino regular e acompanhamento individualizado, com a finalidade de proceder à inclusão pelo acesso e permanência na escola com qualidade, oportunizando a conclusão do Ensino Fundamental, a partir dos seguintes objetivos:

- I. Contribuir para a superação do fracasso, da evasão e do abandono escolar;
- II. Reduzir os índices de repetência;
- III. Permitir aos estudantes a progressão dos seus estudos.

Art. 3º O Programa de Regularização de Fluxo Escolar, deverá considerar o perfil dos estudantes e sua faixa etária de modo a assegurar:

I - Equidade: que tem como finalidade e compromisso social, propiciar um patamar equitativo de formação, estabelecendo a igualdade de direitos e de oportunidades em face ao acesso e permanência à educação;

I - Diferença: a identificação e o reconhecimento da alteridade própria e inseparável dos educandos em seu processo formativo, da valorização do mérito de cada qual e do desenvolvimento de seus conhecimentos e valores;

II - Reparação: é indispensável um modelo educacional que crie situações pedagógicas satisfatórias para atender às necessidades de aprendizagem específicas dos educandos, corrigindo eventuais atrasos em seus processos educacionais.

Art. 4º A Matriz Curricular deverá ser adaptada para atender ao currículo essencial referente a cada segmento e está de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e com o Referencial Curricular das escolas do município De Uauá-Ba

Art. 5º A avaliação educacional seguirá orientações contidas no artigo 24, da LDB 9394/96, especificadas no Regimento Unificado das Escolas Municipais de Uauá.

Art. 6º As Unidades Escolares deverão adequar seus Projetos Político Pedagógicos as especificidades do Programa de Regularização do Fluxo Escolar, estabelecidas nesta Resolução.

Prefeitura Municipal de Uauá



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail : sec.educacao.2028@gmail.com

Art. 7º Compete a Secretaria Municipal de Educação, através das suas duplas gestoras assegurar formação continuada para implementação e acompanhamento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Art. 8º Fica vedada às escolas que ofertam o Programa de Regularização de Fluxo descumprirem o que estabelece esta Resolução, tendo em vista seu caráter legal e legítimo, definida por meio de estudos, discussões e deliberações do coletivo representativo presente no Conselho Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, revogam-se as disposições em contrário.

Uauá-BA, 13 de julho de 2022.

Ancelmo dos Santos Avelino
Presidente do CME de Uauá - BA.
Decreto nº 1.305/2022

MARIA ROSANGELA SANTANA SILVA
Secretária Administrativa do Conselho-CME Uauá - BA

Homologado por:

Eduardo da Silva Cardoso
Coordenador do Departamento de Educação
Decreto nº 1.241/2021

João Alves dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.181/2020

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, torna público que nos termos dos pareceres jurídico, Comissão de Licitação e Controle Interno, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo Licitatório nº 0113/2022 foram alcançadas, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICOU e HOMOLOGOU** o Procedimento de Dispensa de Licitação tombado sob o nº 024/2022, determinando a celebração de contrato em favor de **NEILTON DE JESUS SANTOS 94061068504**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.416.238/0001-63**, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá, 13 de julho de 2022. Marcos Henrique Lobo Rosa. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

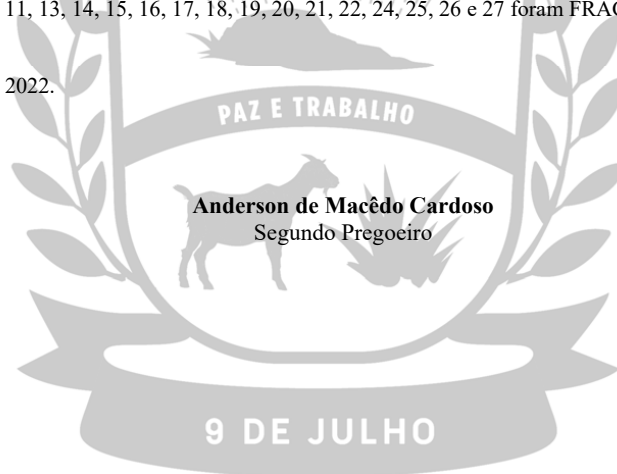
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022

O Município de Uauá, Estado da Bahia, através do Segundo Pregoeiro do Município, designado pelo Decreto Municipal nº 1.379, de 24 de maio de 2021, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, 10.024/2019 c/c a Lei Federal nº. 8.666/1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP, autuada sob o nº 039/2022, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos controlados para suprir as necessidades da secretaria municipal deste município, em razão dos itens fracassados do PE SRP 013/2022, sendo vencedores: **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 22.968.511/0001-34, para os itens: 1, 12 e 23, totalizando o valor de R\$ 19.480,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais) e **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** inscrita no CNPJ: 23.312.871/0001-46, para o item: 9, totalizando o valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Os itens 5 e 6 foram declarados DESERTOS e os itens 2, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26 e 27 foram FRACASSADOS.

Uauá/BA, 18 de julho de 2022.



Anderson de Macêdo Cardoso
Segundo Pregoeiro

9 DE JULHO

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituruaua licitacao@uaua.ba.gov.br
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PA: 0110/2022. **EDITAL:** 061/2022. **TIPO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para aquisição de Módulo Escolar, devidamente padronizado com a logomarca do município de Uauá/Ba e da secretaria municipal de educação a serem distribuídos para alunos matriculados na educação de jovens e Adultos (EJA) das escolas da Rede Municipal de ensino deste município. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17:30hs de 18/07/2022 até as 08h de 28/07/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/07/2022, às 08h. **DISPUTA:** 28/07/2022, às 10h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitanet.com.br **EDITAL:** Disponível na Plataforma e no Sítio da Prefeitura. **INFORMAÇÕES:** licitacao@uaua.ba.gov.br, Uauá/BA, 18/07/2022. Anderson de Macêdo Cardoso – Segundo Pregoeiro.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br